

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0001/2024

Ficam	suprimidos	os arts.	9° e	10 e	os	Anexos	VII	e V	Ш	do
Projeto de Lei Complementar nº	0001/2024.									

Sala das Comissões,

Deputado Jessé Lopes (PL/SC)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda suprime as referências ao quadro de Coeficientes dos Cargos de Provimento em Comissão da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Tal supressão é necessária porque as emendas modificativas apresentadas, em simultâneo, por este Deputado, ao PLC/0001/2024 pretendem promover alterações, tão somente, no que se refere à criação de cargos e alteração de seu quantitativo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, especificamente, para o cargo de Analista Jurídico, em detrimento do cargo de Assessor para Assuntos jurídicos, de provimento em comissão, como originalmente proposto.

Deputado Jessé Lopes (PL/SC)



Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**, em 29/07/2024, às 12:58.